



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, DEFERIR o sobrestamento do julgamento do Processo TRT.Nº MA-1174/85, tendo em conta que os requerentes pretendem melhor instruir o pedido, respaldados nas decisões de outros Tribunais e, em consequência, a sua retirada de Pauta.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1985.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa que se estende para a direita.

MARIA DE NAZARETH CHIGRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno